



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 1.899.063 de 21/01/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **36 (trinta e seis) páginas**, foi apresentado em 21/01/2021, o qual foi protocolado sob nº 1.900.631, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.899.063** no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

CONTRATO ELETRÔNICO

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

PEDRO PAULO FARME D AMOED FERNANDES DE OLIVEIRA:06088372702(Padrão: CADES)
ROBERTO BOCCHINO FERRARI:17783118810(Padrão: CADES)
NILTON BERTUCHI:19551483847(Padrão: CADES)
LUCAS MARQUES GILLET:42677722828(Padrão: CADES)
LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JUNIOR:15091538100(Padrão: CADES)
MATHEUS MARQUES GILLET:42099538816(Padrão: CADES)
LUIZ GUILHERME GODOY CARDOSO DE MELO:(Padrão: CADES)
BEATRIZ MEIRA CURI:(Padrão: CADES)
RUBENS CARDOSO DA SILVA:16917432830(Padrão: CADES)

São Paulo, 21 de janeiro de 2021

Assinado eletronicamente

Valmir Inacio dos Santos
Escrevente Autorizado

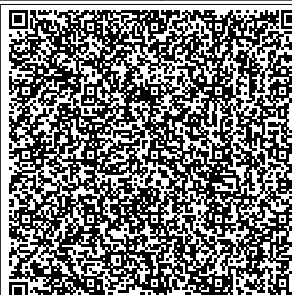
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191516841750306



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544TIFF000002478BB21P

na forma de seu estatuto social e por seus representantes legais abaixo assinados ("LS Energia GD V" e, em conjunto com a LS Energia GD I, LS Energia GD II, LS Energia GD III, LS Energia GD IV, "SPEs" e SPEs, em conjunto com a MG3, a LC Energia Holding e o Agente Fiduciário denominados "Partes" e, individualmente, "Parte").

Na qualidade de Intervenientes Anuentes:

- (9) O Sr. **ROBERTO BOCCHINO FERRARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 23º andar, Torre D, CEP 04543-011, Estado do São Paulo, Cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 12.732.824-5 SSP/SP e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 177.831.188-10 ("Roberto Ferrari");
- (10) O Sr. **NILTON BERTUCHI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 23º andar, Torre D, CEP 04543-011, Estado do São Paulo, Cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 23.292.880-0 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 195.514.838-47 ("Nilton Bertuchi");
- (11) O Sr. **RUBENS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 23º andar, Torre D, CEP 04543-011, Estado do São Paulo, Cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 19.553.631-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 169.174.328-30 ("Rubens Silva"); e
- (12) O Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, 23º andar, Torre D, CEP 04543-011, Estado do São Paulo, Cidade de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 27.405.893-55 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 150.915.381-00 ("Luiz Júnior").

CONSIDERANDO QUE:

- (A) A LC Energia Holding, na presente data, é titular direta e legítima proprietária das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social total e votante das SPEs;
- (B) A MG3, na presente data, é titular direta e legítima proprietária das ações representativas de 40,00% (quarenta por cento) do capital social total e votante da LC Energia Holding;
- (C) Os Interveniente Anuentes são titulares diretos e legítimos proprietários das ações representativas de 60,00% (sessenta por cento) do capital social total e votante da LC Energia Holding;
- (D) As SPEs foram constituídas para os fins de desenvolvimento, implementação e operação de um Sistema de Geração Distribuída ("SGD"), com o objetivo de locar tal SGD para determinadas companhias;
- (E) Com a finalidade de financiar a construção do Complexo Solar Sol Maior, complexo formado por 5 (cinco) usinas fotovoltaicas de 1 MW cada de capacidade instalada, totalizado ao todo 5MW, sendo que cada uma será explorada por uma das SPEs no contexto dos sistemas de geração distribuídas contratadas no âmbito dos Contratos SGD (conforme definidos nas Escrituras de Emissão) ("Complexo Sol Maior" e "Projeto", respectivamente), cada SPE emitiu debêntures conforme segue: (i) a LS Energia

GD I emitiu 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no montante total de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais), (ii) a LS Energia GD II emitiu 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no montante total de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais); (iii) a LS Energia GD III emitiu 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no montante total de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais); (iv) a LS Energia GD IV emitiu 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no montante total de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais); e (v) a LS Energia GD V emitiu 6.000.000 (seis milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada, no montante total de R\$ 6.000.000 (seis milhões de reais) ("Debêntures" e "Emissões"), conforme instrumentos particulares de escritura de emissão firmados por cada SPE em 5 de janeiro de 2021 em relação a cada uma das Emissões ("Escrituras de Emissão");

Resolvem celebrar este Contrato, o qual será regido e interpretado de acordo com os seguintes termos e condições:

1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Os termos em letras maiúsculas deste Contrato são termos definidos e deverão ter os significados que lhes são atribuídos neste Contrato. Todos os termos no singular definidos neste Contrato deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa.
- 1.2. Para fins deste Contrato, "Dia Útil" significa qualquer dia que não seja sábado, domingo ou um dia no qual instituições financeiras estejam obrigadas ou autorizadas por lei a permanecerem fechadas ou de outra forma permaneçam fechadas por motivo de força maior, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

2. DO OBJETO

- 2.1. Desde que ocorra quaisquer das Hipóteses de Aporte Adicional de Recursos das SPEs, a MG3 e a LC Energia Holding, se obrigam, de forma irrevogável e irretratável, a realizar aporte adicional de recursos em moeda corrente nacional nas SPEs, conforme aplicável ("Aporte Adicional de Recursos") por meio de (i) realização de aumentos de capital nas SPEs, conforme aplicável, com subscrição e integralização de Novas Ações (conforme definido na Cláusula 2.2 abaixo) emitidas pelas SPEs, conforme aplicável, e subscritas e integralizadas pela LC Energia Holding, sempre em moeda corrente nacional ("Aumentos de Capital"); ou (ii) concessão pela LC Energia Holding, de empréstimo(s) em favor das SPEs, conforme aplicável, sendo que o direito de crédito da LC Energia Holding decorrente de cada um dos referido(s) empréstimo(s) deverá ser sempre subordinado aos direitos dos Debenturistas, e observado que somente poderá haver amortização de principal ou juros do(s) emprestimo(s) contratado(s) pelas SPEs após a liquidação integral dos valores por elas devidos no âmbito da totalidade das Emissões ("Mútuos Subordinados SPEs").
- 2.1.1. A MG3 se compromete, de forma irrevogável e irretratável, a disponibilizar recursos em moeda corrente nacional para a LC Energia Holding, de forma que a LC Energia Holding possa realizar

Aporte Adicional de Recursos.

- 2.6.
- As Partes acordam que os sobrecustos mencionados no item (i) da Cláusula 2.3 acima serão configurados caso seja constatado que as SPEs não possuem recursos próprios para atingir a operação comercial do Complexo Sol Maior, incluindo, mas não se limitando a situações de incrementos nos valores originalmente orçados, surgimentos de custos extraordinários ou qualquer outra hipótese.
- 2.7.
- As SPEs comprometem-se a aplicar os recursos recepcionados da MG3 e/ou da LC Energia Holding, conforme necessário para o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato, com vistas a sanar as Hipóteses de Aporte Adicional de Recursos que originaram os respectivos Aportes Adicionais de Recursos.
- 2.8.
- Fica certo e ajustado que, nas hipóteses previstas nesta Cláusula 2, a MG3 e a LC Energia Holding obrigam-se a realizar quantos Aportes Adicionais de Recursos forem necessários a fim de sanar os fatos geradores das Hipóteses de Aporte Adicional de Recursos, sendo certo que a realização de um Aporte Adicional de Recursos não afetará os termos e condições deste Contrato, cujas disposições permanecerão válidas e em pleno vigor até o Vencimento (conforme definido abaixo).

3. DA REALIZAÇÃO DOS APORTES ADICIONAIS DE RECURSOS

- 3.1.
- A ENERGIA CONSULT – ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., sociedade empresária de responsabilidade limitada, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.338.603/0002-90, com sede na ST, SHCN, CL, Quadra 309, Bloco E, nº 14, sala 202, Asa Norte, Brasília - DF.O (“Grupo Energia”), contratado pela Lyon Energia Holding para exercer a função de engenharia independente, deverá apresentar mensalmente ao Agente Fiduciário um relatório físico financeiro que sobre os Projetos, sendo que o Agente Fiduciário deverá apurar as Hipóteses de Aporte Adicional de Recursos levando-se em consideração o Cronograma Físico Financeiro de que trata o Anexo II a presente (“Relatório Físico Financeiro”). O Relatório Físico Financeiro conterà, no mínimo as informações descritas no Anexo III.
- 3.2.
- Caso o Agente Fiduciário tenha questionamentos ou discordância ao Relatório Físico Financeiro deverá notificar o Grupo Energia em, até 15 (quinze) Dias Úteis solicitando maiores esclarecimentos. Tais esclarecimentos ou complementações deverão ser apresentados pelo Grupo Energia em até 10 (dez) Dias Úteis.
- 3.3.
- Caso seja verificada pelo Agente Fiduciário a ocorrência de uma Hipótese de Aporte Adicional de Recursos, o Agente Fiduciário deverá notificar a SPE Afetada, a MG3 e a LC Energia Holding nos termos da Cláusula 3.4 abaixo.
- 3.4.
- Em até 10 (dez) Dias Úteis após o envio de notificação pelo Agente Fiduciário à(s) SPE(s) afetada(s) pela necessidade de Aporte Adicional de Recursos (“SPE Afetada”), à MG3 e à LC Energia Holding, sobre a ocorrência de uma Hipótese de Aporte Adicional de Recursos, acompanhada da respectiva justificativa e memória de cálculo quanto ao valor do Aporte Adicional de Recursos necessário para sanar as Hipóteses de Aporte Adicional de Recursos nos termos do Anexo I ao presente Contrato (“Valor de Aporte” e “Solicitação de Aporte”, respectivamente), deverá ser (i) concluído o Aporte Adicional de Recursos; e (ii) disponibilizado ao Agente Fiduciário prova inequívoca do Aporte Adicional de Recursos em questão nos termos da Cláusula 4.2 abaixo.

3.4.1. Após o recebimento da Solicitação de Aporte, a MG3 e/ou a LC Energia Holding e/ou a(s) SPE(s)

- (iv) os signatários do presente Contrato estão investidos de autoridade e poderes bastantes para representar a MG3, a LC Energia Holding e as SPEs validamente na formalização do presente Contrato;
- (v) possuem autoridade e todas as aprovações (inclusive societárias), licenças (inclusive ambientais), alvarás, outorgas, autorizações, permissões contratuais, governamentais, regulatórias e/ou legais necessárias, à (i) realização, efetivação, formalização, liquidação, boa ordem e transparência de todos e quaisquer dos negócios jurídicos descritos no presente Contrato; e (ii) com relação aos seus ativos e para condução dos negócios em que atualmente estão envolvidas; as quais foram devidamente obtidas e estão válidas, e nenhuma controvérsia judicial a elas relacionadas foi movida, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais, regulatórios, contratuais e estatutários para tanto;
- (vi) no seu entendimento, a assinatura do presente Contrato e o cumprimento pela MG3, pela LC Energia Holding e pelas SPEs das obrigações aqui contidas não violam ou contrariam (i) seus documentos societários; (ii) qualquer contrato ou documento no qual sejam partes ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em (ii.1) vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer destes contratos ou instrumentos; ou (ii.2) rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; (ii) qualquer lei, decreto ou regulamento a que sejam partes ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou (iii) qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa, judicial ou arbitral que afete a MG3, a LC Energia Holding e as SPEs ou quaisquer de seus bens e propriedades;
- (vii) o presente Contrato constitui obrigação legal, válida e exequível da MG3, da LC Energia Holding e das SPEs de acordo com os seus termos e condições e com a legislação brasileira;
- (viii) a MG3, a LC Energia Holding, os Intervenientes Anuentes e as SPEs, inclusive as pessoas agindo em nome delas, assinam o presente Contrato e declaram que (i) estão cientes das obrigações previstas no presente Contrato e na legislação que rege o presente Contrato; e (ii) têm entendimento completo de todos os termos e condições do presente Contrato;
- (ix) a MG3, a LC Energia Holding, os Intervenientes Anuentes e as SPEs têm conhecimento e experiência em questões financeiras, comerciais e de investimentos e são capazes de avaliar os benefícios e riscos relacionados às obrigações assumidas nos termos do presente Contrato; e
- (x) não possuem outros contratos de suporte de acionistas celebrados na presente data em relação às SPEs ou ao Complexo Sol Maior;

5.2.1. As declarações e garantias prestadas pela MG3, pela LC Energia Holding e pelas SPEs deverão ser válidas e subsistir até o cumprimento integral das obrigações previstas neste Contrato (exceto com relação às declarações e garantias que, por sua natureza, são prestadas especificamente em relação à presente data), ficando a MG3, a LC Energia Holding e as SPEs responsáveis por eventuais prejuízos devidamente materializados que decorram da inveracidade, inconsistência, insuficiência e incorreção destas declarações, sem prejuízo da possibilidade de configurar um Evento de Vencimento Antecipado (conforme estabelecido na Cláusula 6.27 das Escrituras de Emissão).

5.2.2. A MG3, a LC Energia Holding e as SPEs se comprometem a notificar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis da data em que tiver tomado conhecimento, caso quaisquer das declarações

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60.81	R\$ 17.29	R\$ 11.83	R\$ 3.20	R\$ 4.17	R\$ 2.92	R\$ 1.27	R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 101.49

aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, falsas ou incorretas, sendo certo que tal notificação não eximirá a MG3, a LC Energia Holding e as SPEs de cumprir com todas suas obrigações decorrentes deste Contrato e sem prejuízo da possibilidade de configurar um Evento de Vencimento Antecipado (conforme estabelecido na Cláusula 6.27 das Escrituras de Emissão).

6. DA EXECUÇÃO ESPECÍFICA E DA TUTELA ESPECÍFICA

- 6.1.** Quaisquer das Partes poderá requerer a execução de qualquer obrigação prevista neste título executivo extrajudicial em face da MG3, da LC Energia Holding e/ou das SPEs, sem que isso signifique renúncia a qualquer outra ação ou providência, judicial ou não, que objetive resguardar direitos decorrentes do presente Contrato.
- 6.2.** Caso qualquer Parte descumpra qualquer das obrigações previstas neste Contrato, fica desde já acordado entre as Partes que quaisquer das Partes adimplentes poderá requerer, com fundamento no artigo 273 combinado com os artigos 497 e 498, todos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), assim como no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, a tutela específica da obrigação inadimplida, ou, a seu juízo, promover execução da obrigação, com fundamento nos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil.
- 6.3.** Para todos os fins e efeitos de direito, tendo em vista a natureza das obrigações assumidas pela MG3, pela LC Energia Holding e pelas SPEs neste Contrato, a MG3, a LC Energia Holding e as SPEs reconhecem, desde já, a relevância de qualquer pedido judicial de tutela antecipada feito com base nas disposições deste Contrato, assim como a caracterização do dano iminente ao Agente Fiduciário, na hipótese do descumprimento das obrigações da MG3, da LC Energia Holding e das SPEs previstas nas Cláusulas 3 e 4 decorrentes deste Contrato.

7. DO ARQUIVAMENTO

- 7.1.** O presente Contrato constitui obrigações com efeitos de acordo de acionistas e, para fins de cumprimento do disposto no artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, uma via deste Contrato ficará arquivada na sede da MG3, da LC Energia Holding e das SPEs.
- 7.2.** A MG3, a LC Energia Holding e as SPEs deverão cumprir qualquer outro requerimento que venha a ser aplicável e necessário à integral constituição, formalização e preservação dos direitos constituídos neste Contrato em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, fornecendo ao Agente Fiduciário comprovação imediata de tal cumprimento.

8. DESPESAS

- 8.1.** Desde que comprovadas, todas e quaisquer despesas e demais valores (incluindo, mas não se limitando, aos encargos, honorários advocatícios, inclusive para proteção dos seus direitos relacionados ao presente Contrato, e outros desembolsos) incorridos pelo Agente Fiduciário no âmbito do presente Contrato serão de responsabilidade da MG3, da LC Energia Holding e das SPEs, devendo ser pagos prontamente ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data em que o pagamento tenha sido solicitado pelo Agente Fiduciário. A MG3, a LC Energia Holding e as SPEs obrigam-se ainda a reembolsar ao Agente Fiduciário, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, de quaisquer despesas comprovadas incorridas pelo Agente Fiduciário ou em seu nome em relação à formalização e ao cumprimento das obrigações do presente Contrato.

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

beatriz.curi@lyoncapital.com.br /
tomaz.silveira@lyoncapital.com.br

(iii) Se para o **Agente Fiduciário**;

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano, n. 466, Bloco B, sala
1401, Itaim Bibi
CEP 04534-002, São Paulo / SP
At.: Sr. Carlos Alberto Bacha / Rinaldo
Rabello Ferreira / Matheus Gomes Faria
Telefone: (11) 3090-0447 / (21) 2507-1949
E-mail:
spestruturacao@simplificpavarini.com.br

com cópia para:

EXES GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Rua Helena 235, 11º andar
CEP 04552-050, São Paulo / SP
At.: Jurídico
E-mail: juridico@exes.com.br

com cópia para:

G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 10º andar Itaim Bibi
CEP: 04538-133, na Cidade e Estado de São Paulo
At.: Renan Rego / Phillip Macedo
E-mail: trades@g5partners.com / middle_op@g5partners.com / juridico@g5partners.com

(iv) Se para as **SPEs**:

LS ENERGIA GD I S.A.**LS ENERGIA GD II S.A.****LS ENERGIA GD III S.A.****LS ENERGIA GD IV S.A.****LS ENERGIA GD V S.A.**

Quadra 204 sul, Alameda 08, Lote 13, Sala 01, 02, 03, 05 e 05, s/n, Plano Diretor Sul,
CEP 77020-482, Palmas / TO
Att: Nilton Bertuchi / Luiz Guilherme Godoy Cardoso de Melo / Beatriz Meira Curi
Telefone: (11) 3512-2525

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

conforme for o caso, a exclusivo critério do Agente Fiduciário.

12. DA LEI APLICÁVEL E DO FORO DE ELEIÇÃO

12.1. Este Contrato será regido pelas leis da República Federativa do Brasil. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas neste Contrato, podendo o Agente Fiduciário, contudo, optar pelo foro da sede da MG3, da LC Energia Holding e/ou das SPEs, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para os fins da lei, as Partes e os Intervenientes assinam o presente Contrato, em 6 (seis) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 5 de janeiro de 2021

(As assinaturas constam das páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Página

000017/000036

Registro Nº

1.899.063

21/01/2021

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

PÁGINA (3/13) DE ASSINATURA DO CONTRATO DE SUPORTE DE ACIONISTAS

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome: Pedro Paulo Farne D'Amoed F. de Oliveira

CPF: 060.883.727-02

Cargo:

Nome:

Cargo:

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

PÁGINA (4/13) DE ASSINATURA DO CONTRATO DE SUPORTE DE ACIONISTAS

LS ENERGIA GD I S.A.

Nome: Roberto Bocchino Ferrari
Cargo: CPF: 177.831.188-10

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: CPF: 195.514.838-47

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

PÁGINA (5/13) DE ASSINATURA DO CONTRATO DE SUPORTE DE ACIONISTAS

LS ENERGIA GD II S.A.

Nome: Roberto Bocchino Ferrari
CPF: 177.831.188-10
Cargo:

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: CPF: 195.514.838-47

Página

000021/000036

Registro Nº

1.899.063

21/01/2021

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

PÁGINA (7/13) DE ASSINATURA DO CONTRATO DE SUPORTE DE ACIONISTAS

LS ENERGIA GD IV S.A.

Nome: Roberto Bocchino Ferrari
Cargo: CPF: 177.831.188-10

Nome: Nilton Bertuchi
Cargo: CPF: 195.514.838-47

Página

000023/000036

Registro Nº

1.899.063

21/01/2021

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

PÁGINA (9/13) DE ASSINATURA DO CONTRATO DE SUPORTE DE ACIONISTAS

ROBERTO BOCCHINO FERRARI

Nome: Roberto Bocchino Ferrari
Cargo: CPF: 177.831.188-10

Página

000024/000036

Registro Nº

1.899.063

21/01/2021

Protocolo nº 1.900.631 de 21/01/2021 às 12:32:25h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.899.063** em **21/01/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 60,81	R\$ 17,29	R\$ 11,83	R\$ 3,20	R\$ 4,17	R\$ 2,92	R\$ 1,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101,49

PÁGINA (10/13) DE ASSINATURA DO CONTRATO DE SUPORTE DE ACIONISTAS

NILTON BERTUCHI

Nome: Nilton Bertuchi
CPF: 195.514.838-47

Cargo:

ANEXO II – INSERIR CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS - CRONOGRAMA FINANCEIRO	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	TOTAL
SOL MAIOR (FV + SE)	3.795.649	3.129.940	15.808.628	15.185.409	590.151	38.509.777

Contrato EPC FV	1.274.729	1.412.019	11.325.350	12.081.119	406.783	26.500.000
FORNECIMENTO - KIT SOLAR (MÓDULOS + INVERSORES + TRACKER)	888.178	888.178	5.847.822	10.055.826	-	17.680.003
FORNECIMENTO - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES	127.500	127.500	1.345.000	-	-	1.600.000
FORNECIMENTO - MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA	-	-	1.144.416	-	-	1.144.416
FORNECIMENTO - SISTEMAS AUXILIARES	-	-	87.300	113.220	-	200.520
FORNECIMENTO - MATERIAIS DE INFRAESTRUTURA CIVIL	22.322	103.572	330.944	-	-	456.838
SERVIÇOS - ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, MONTAGEM, INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO	155.837	211.877	1.427.967	543.948	179.211	2.518.839
SEGUROS E GARANTIAS	24.000	24.000	-	-	-	48.000
SERVIÇOS - GERENCIAMENTO, ADMIN CENTRAL, IMPOSTOS, BDI	56.893	56.893	1.141.901	1.368.126	227.572	2.851.385

SUBESTAÇÃO	1.179.075	1.639.893	4.038.252	2.459.412	183.368	9.500.000
SUBESTAÇÃO - SOL MAIOR	863.581	1.049.778	2.344.838	1.060.441	63.300	5.381.939
SUBESTAÇÃO - ENERGISA	315.494	544.549	1.511.152	1.216.709	74.503	3.662.406
LINHA DE TRANSMISSÃO	-	45.566	182.262	182.262	45.565	455.655

IMPLANTAÇÃO	1.341.844	78.029	445.025	644.878	-	2.509.777
ENGENHEIRO INDEPENDENTE /PROPRIETÁRIO	211.976	53.660	197.429	146.712	-	609.777
AMBIENTAL / FUNDIÁRIO	1.712	-	198.859	99.429	-	300.000
DESPESAS ADIMINISTRATIVAS/ CONSULTORIAS / CUSTOS INDIRETOS / FINANCEIRO	378.157	24.369	48.737	398.737	-	850.000
PRÉ-OPERACIONAL - PROJETO E LICENÇAS	750.000	-	-	-	-	750.000

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO FÍSICO FINANCEIRO]

Sumário Executivo

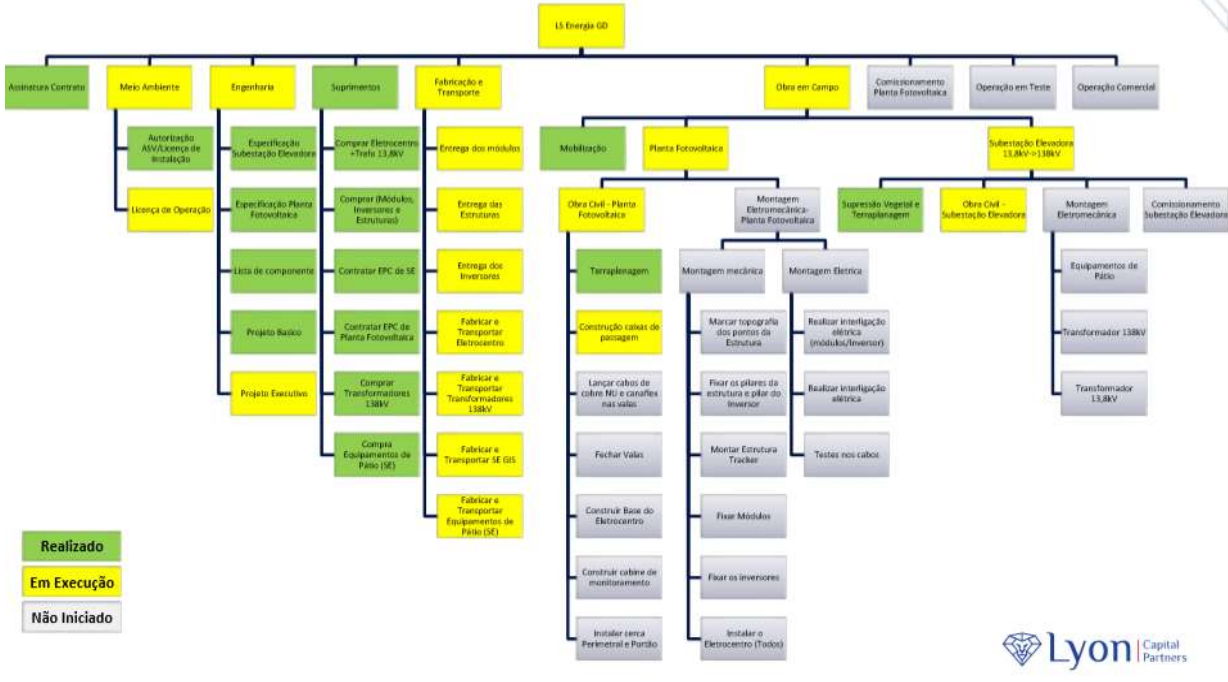
Principais Destaques

Atividades de engenharia em avanço de projeto executivo para PV e HV.
Fabricação dos principais equipamentos em avanço com dificuldades para locação de container.
Atividades de campo concentradas em civil.

Disciplina	Planta Fotovoltaica	Indicador de Status	Subestação Elevadora	Indicador de Status	Tracker SCHLETTER	Indicador de Status	Inversores SMA	Indicador de Status	Módulos LONGI	Indicador de Status
Meio Ambiente	ASV (Supressão Vegetal) Licença de Instalação	●	ASV (Supressão Vegetal) Licença de Instalação	●	N/A	●	N/A	●	N/A	●
Engenharia	Projeto Executivo Civil e Eletromecânico	●	Projeto Executivo (SE-GIS) Projeto Executivo Civil e Eletromecânico	●	Quantitativo e Layout	●	Quantitativo e Layout	●	Quantitativo e Layout	●
Contratação	Definição e contratação do EPC	●	Definição e contratação do EPC	●	Contratação realizada	●	Contratação realizada	●	Contratação realizada	●
Fabricação de Equipamentos	N/A	●	Transformador Equipamentos de Pátio SE - GIS (China)	●	Embarque postergado de 16/11 para 27/11	●	Embarque previsto para 14/12	●	Embarque previsto para 27/11	●
Obras & Comiss.	Início de terraplenagem - Ago/20	●	Início de terraplenagem - Ago/20	●	N/A	●	N/A	●	N/A	●
Operação Comercial	Planejado: Jan/21	●	Planejado: Jan/21	●	Planejado: Jan/21	●	Planejado: Jan/21	●	Planejado: Jan/21	●

Estrutura do Projeto

Work Breakdown Structure - WBS



Concentrações e Ações

Ações de Curto Prazo



- Concentrações

 - Projetos executivos – SE Elevadora e planta PV;
 - Fabricação de equipamentos (Módulos inversores e trackers);
 - Fabricação da SE GIS;
 - Início de Obra
- Ações/Em andamento

 - Projetos executivos civil PV, e eletromecânico subestação;
 - Diligenciamento em fornecedores;
 - Locação topográfica e nivelamento do terreno
 - Testes e Embarque da GIS;
- Realizado

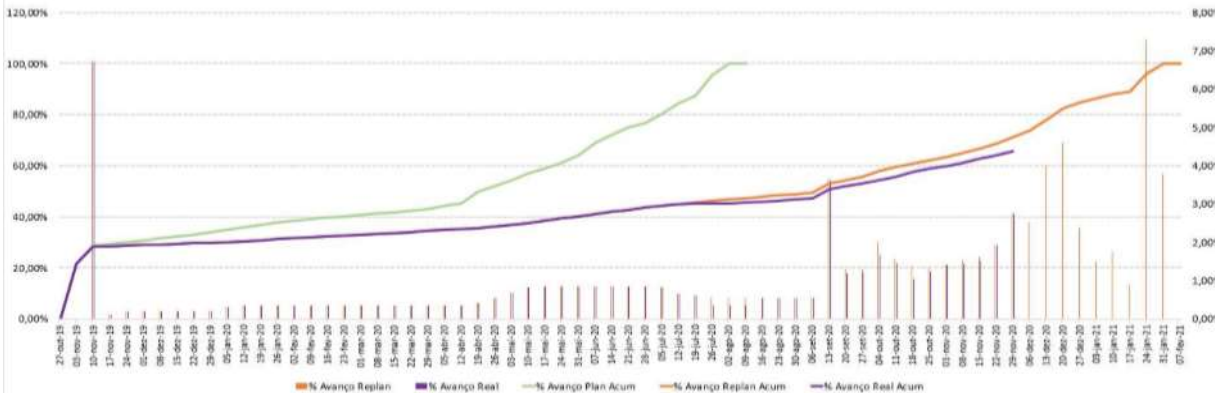
 - Mobilização equipe SE e equipe PV;
 - Contratação Principais equipamentos
 - Supressão vegetal e Terraplanagem;

Linha do Tempo



Avanço Físico Replanejado- Curva "S"

Geração Solar



Principais Disciplinas

	Replanejado	Realizado
Meio Ambiente	70,00%	70,00%
Engenharia	100,00%	100,00%
Suprimentos	100,00%	100,00%
Fabricação e Transporte	98,66%	84,72%
Obras e Montagem	60,06%	45,17%

Destaques:

- Iniciado o embarque dos equipamentos com previsão de chegada em jan/21;
- Adequação do acesso e nivelamento do terreno;
- Fortes chuvas na região;

Sol Maior	Replanejado	Real
Implantação	71,29%	65,66%



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - LYON SOLAR GD

Obra: GER1267 – Lyon

Usina: Lyon Solar GD

Data: 16/12/2020

ACESSO AO CANTEIRO LYON SOLAR GD



PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA LYON SOLAR GD







RELATÓRIO FOTOGRÁFICO - LYON SOLAR GD

Obra: GER1267 – Lyon

Usina: Lyon Solar GD

Data: 16/12/2020

VISTA GERAL DO PLATÔ DA SE 138 kV - LYON SOLAR GD



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PLATÔ DA SE 138 kV - LYON SOLAR GD

